



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP
Editado e composto sob responsabilidade da Departamento de Comunicações

Doe Medula Óssea, Salve uma Vida

Ano VI Nº 422 Semana de 16 a 22 de Abril de 2010 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI Nº 4.443, DE 8 DE ABRIL DE 2010.

Proc. 046/2010

autor: Fernando Frederico de Almeida Júnior.

Considera de Utilidade Pública a Associação de Moradores e Amigos da Chácara Nunes e Santo Ivo.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos da Chácara Nunes e Santo Ivo, pessoa jurídica de direito privado legalmente constituída, sem fins lucrativos, com sede no Município de Jahu.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jahu

Em 8 de abril de 2010.

156º ano de fundação da Cidade.

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,

Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO,

Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.007, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre a designação dos membros do Grupo Gestor para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico no Município de Jahu e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei nº 4.073, de 12 de dezembro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º - São designados para constituírem o Grupo Gestor para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB - JAHU os membros abaixo relacionados:

I - Do Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu - SAEMJA:

Titular: Cláudia Alice Baccaro - Superintendente;

1º Suplente: Leslie Ivana Serino Castro;

2º Suplente: Erika Fernanda Moretto.

II - Da Secretaria de Meio Ambiente:

Titular: Maurício Arruda de Toledo Murgel - Secretário;

Suplente: Ana Luiza de Almeida Prado Cappes;

III - Da Secretaria de Planejamento e Obras:

Titular: Francisco Antônio Marcolan - Secretário;

Suplente: Antônio Carlos Galvão Silveira de Moraes;

IV - Da Secretaria de Saúde:

Titular: Jaime Roberto Spanghero - Secretário;

Suplente: Denise Gutierrez;

V - Da Secretaria da Agricultura e Abastecimento:

Titular: Octavio Celso Pacheco de Almeida Prado Filho - Secretário;

Suplente: João Pires de Campos;

VI - Da Secretaria de Educação:

Titular: Orivaldo Candarolla - Secretário;

Suplente: Terezinha Valentina Ressinete Travessa;

VII - Da Secretaria de Habitação:

Titular: José Francisco Leonelli - Secretário;

Suplente: Hugo Munerato;

VIII - Da Secretaria de Negócios Jurídicos:

Titular: Jose Carlos de Pieri Belotto - Secretário;

Suplente: Jorge Roberto Pires de Campos.

IX - Da Secretaria de Serviços Municipais:

Titular: João Batista Brandão do Amaral - Secretário;



Suplente: Lucilene Murdiga;

Art. 2º - Ficam designados: como Presidente do Grupo Gestor a Srª Cláudia Alice Báccaro, Superintendente do SAEMJA; como vice presidente o Sr. Maurício Arruda de Toledo Murgel, Secretário de Meio Ambiente; como secretária do Grupo o Sra. Erika Fernanda Moretto e como Coordenadora dos Trabalhos Leslie Ivana Serino Castro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6001, de 30 de março de 2010..

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 14 de abril de 2010.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU DECRETO Nº 6.006, DE 9 DE ABRIL DE 2010.

Atribui competência.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do PG nº 1417/2001;

DECRETA :

Art. 1º - A emissão da DIRF referente a fornecedores, autônomos e alugueis bem como as informações que a Prefeitura Municipal deve fornecer à Receita Federal do Brasil, serão prestadas pelo Chefe da Seção de Contabilidade.

Artigo 2º - A emissão da DIRF referente a rendimento do funcionalismo público municipal, serão prestadas pelo Diretor de Recursos Humanos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário,.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 9 de abril de 2010.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU DECRETO Nº 6.005, DE 8 DE ABRIL DE 2010.

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos da Resolução nº 433, de 14 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional de Saúde e nos termos do Decreto Federal nº 5.839, de 11 de julho de 2006,

DECRETA :

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, a ser realizada em 13 de abril de 2010, das 8:00h às 17:00h, na Câmara Municipal, sito na Praça Barão do Rio Branco s/nº, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental desenvolverá seus trabalhos a partir do tema "Saúde Mental direito e compromisso de todos: consolidar avanços e enfrentar desafios".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 8 de abril de 2010.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU LEI COMPLEMENTAR Nº 362, DE 8 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre a criação de cargos.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Ficam criados, no quadro de cargos da Prefeitura Municipal, providos através de concurso público, os cargos a saber:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	R E F E - RÊNCIA	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA
15	Agente Fiscal de Trânsito I	25-A	Secretaria de Transportes e Trânsito	40 horas semanais.
05	Fisioterapeuta I	31-A	Secretaria da Saúde	30 horas semanais
15	Técnico de Enfermagem I.	12-A	Secretaria da Saúde	36 horas semanais.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
Em 8 de abril de 2010.
156º ano de fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO,
Secretário Especial de Relações Institucionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA****INC SA/SNJ N.º 001/2010.**

Os Secretários Municipais da Administração e dos Negócios Jurídicos, no uso de suas atribuições funcionais e considerando a necessidade de padronização de procedimentos para agilização e desburocratização de trabalhos, resolvem editar a presente Instrução Normativa Conjunta, nos seguintes termos:

Artigo 1º - Os processos administrativos que versem sobre pedidos de funcionários públicos estatutários, tais como: pedido de licença de qualquer natureza, exoneração a pedido, benefícios, gratificações, férias e outros assemelhados, que dependam de mera confrontação entre o mesmo e os requisitos e exigências previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jahu e Estatuto do Magistério do Município de Jahu independem de parecer da Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Artigo 2º - Os processos em questão, após serem instruídos com os documentos necessários, serão examinados no âmbito da Administração e, após breve parecer do Diretor, encaminhados ao Secretário de Administração para decisão.

Artigo 3º - Os processos administrativos que versem sobre pedidos de serventuários não concursados, no exercício do cargo em comissão, desde que denotem complexidade em razão da falta de previsão legal específica, serão encaminhados para a Secretaria de Negócios Jurídicos para emissão de parecer e, após, devolvidos à Secretaria de Administração para decisão.

Artigo 4º - Esta Instrução Normativa Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, para cumprimento no âmbito dos órgãos da Administração.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
Em 13 de abril de 2010.**

**JOÃO ROBERTO DE CHICO,
Secretário de Administração e Gestão de Recursos Humanos.**

JOSÉ CARLOS DE PIERI BELOTTO,
Secretário dos Negócios Jurídicos .

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**EXTRATO DE PORTARIAS**

N.º 431, de 05/04/2010 – Nomeia Paulo Roberto Victório, para o cargo em comissão de Sub-Prefeito, a partir de 1º de abril de 2010.

N.º 432, de 05/04/2010 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Terezinha de Jesus Ximenes Pereira, referente ao período de 09.03.2005 a 09.03.2010.

N.º 433, de 05/04/2010 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Carla Maria Nicola Coletti, referente ao período de 04.02.2005 a 04.02.2010.

N.º 434, de 05/04/2010 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Altamira Feliciano Policarpo, a partir de 24 de março de 2010.

N.º 435, de 05/04/2010 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Maria Adélia Moscheta Baldivia, a partir de 6 de abril de 2010.

N.º 436, de 05/04/2010 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Altamiro Fonseca, a partir de 5 de abril de 2010.

N.º 437, de 05/04/2010 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Ana Cláudia Dario, a partir de 23 de março de 2010.

N.º 438, de 05/04/2010 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Andréia Cristina Navas, a partir de 19 de março de 2010.

N.º 439, de 05/04/2010 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à João Geraldo Brancaglião, a partir de 05 de abril de 2010.

N.º 440, de 05/04/2010 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Joel Cirilo da Silva, a partir de 5 de abril de 2010.

N.º 441, de 05/04/2010 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença Prêmio à Eliane Imaculada de Oliveira Prado, a partir de 5 de abril de 2010.

N.º 442, de 05/04/2010 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença Prêmio à Karoline Maria Cristianini França Pinto, a partir de 5 de abril de 2010.

N.º 443, de 05/04/2010 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Luciane Moschetta, a partir de 30 de março de 2010.

N.º 444, de 05/04/2010 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Luciane Moschetta, a partir de 30 de março de 2010.

N.º 445, de 05/04/2010 – Autoriza o gozo de 45 dias de Licença Prêmio à Maria Carmen Bortolin Mazzei, a partir de 4 de abril de 2010.

N.º 446, de 05/04/2010 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Maria Elaine Baicaioa, a partir de 5 de abril de 2010.

N.º 447, de 05/04/2010 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Maria Helena Amadeu, a partir de 19 de março de 2010.

N.º 448, de 05/04/2010 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Nilda Monteiro Silva Santos, a partir de 5 de abril de 2010.

N.º 449, de 05/04/2010 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Silvana Aparecida Martins Góes, a partir de 6 de abril de 2010.

N.º 450, de 05/04/2010 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Olinda Aparecida Lopes Ruiz, a partir de 29 de março de 2010.

N.º 451, de 06/04/2010 – Exonera Elenyr Rosa Scarabucci Ribeiro, do cargo em comissão de Assessor, a partir de 31 de março de 2010.

N.º 452, de 06/04/2010 – Designa Mario Luiz Nunhez, Áureo Alberto Aparecido Ferreira e Neli Rosângela Pelerini, para comporem uma Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos constantes do processo n.º 1013/2010 – PG.

N.º 453, de 06/04/2010 – Nomeia Elenyr Rosa Scarabucci, para o cargo em comissão de Diretor do Espaço Pedagógico, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 1º de abril de 2010.

N.º 454, de 06/04/2010 – Nomeia Wagner Brasil de Barros, para o cargo em Comissão de Gerente, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 1º de abril de 2010.

N.º 455, de 06/04/2010 – Concede 02 dias de Licença do Art. 74 da LC 265/2005 à Débora Lucia Silvestre Nogueira, nos dias 10 e 11 de março de 2010.

Jahu, 14 de abril de 2010.

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

Seção II Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, atendendo ao que determina a lei Municipal n.º 3.502 que cria o Conselho Tutelar do Município de Jauá, abriu inscrições para o Conselho Tutelar de 12 a 16 de abril, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17 horas, no Paço Municipal à rua Paissandu,444.

Os candidatos deverão ter reconhecida idoneidade moral e ter idade acima de 21 anos. Deverão apresentar documentos originais, preencher um requerimento e entregar juntamente com as cópias dos documentos necessários: Identidade; CPF; título de eleitor; comprovante da última votação; comprovante de residência de três



anos no município; certidão do distribuidor do Fórum de Jaú; certidão de antecedentes criminais; currículo detalhado acompanhado do comprovante de experiência no trabalho com crianças e adolescentes; comprovante do Ensino Médio; duas fotos 3X4 recentes e proposta de trabalho com base nas atribuições legais do Conselho tutelar.

No ato da inscrição cada candidato receberá um número na ordem do comparecimento, que os identificará em todo o processo.

O processo seletivo constará das seguintes etapas:

1. Prova escrita: 23/05/10 – Escola Pádua Sales – das 8:00 às 12 horas.

Os candidatos deverão chegar ao local, munidos de documento de RG ou outro documento com foto, caneta esferográfica azul ou preta.

2. Análise dos Currículos: 27 e 28 de maio (INTERNO)

3. Entrevista: 29/05/10 – Escola Pádua Sales – das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

4. Arguição do Colegiado: 08/06/10 – das 13:00 às 17:00 horas – Na Câmara Municipal.

Serão aprovados os candidatos que conseguirem 50% de acertos, correspondente à nota 5,0(cinco).

A média Final será calculada através da média aritmética simples da pontuação obtida na prova escrita, entrevista e currículo, somados os pontos e divididos por 2.

O conselheiro tutelar terá um salário de 1.284,31 para cumprir uma jornada de cinco horas de trabalho, de segunda-feira a sexta-feira na sede do Conselho e mais 15 horas semanais em regime de plantão, totalizando 40 horas semanais. (lei 3.502/01 alterada pela lei 4.097 de 12/06/07 § 3º).

Serão proclamados candidatos titulares os cinco primeiros mais votados e para a suplência os candidatos subseqüentes, seguindo a ordem de votação no final do processo seletivo (lei 3.502/01 alterada pela lei 4.097 de 12/06/97 – art. 42).

Vanda Lucia B. Teixeira
Presidente do CMDCA de Jaú

Seção IV Autarquias

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU – SAEMJA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:- Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu SAEMJA – CONTRATADA:- José Paulo dos Santos Instalações Elétricas ME - OBJETO:- Prestação de serviços na área de segurança do trabalho - ASSINATURAS:- 06/04/2010 -- PROCESSO:- nº 166/10 – REF:- Dispensa do processo licitatório, art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8666/93 – VALOR:- R\$ 7.800,00.

CONTRATANTE:- Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu SAEMJA – CONTRATADA:- Getesi Indústria de Equipamentos Eletrônicos e Sistemas Ltda. – OBJETO:- Ampliação do sistema de comunicação e integração do sistema de abastecimento de água – PROCESSO:- nº 120/10 – LICITAÇÃO:- nº 06/10 – MODALIDADE:- Convite – VALOR:- 146.855,70 – ASSINATURAS:- 05/04/2010.

CONTRATANTE:- Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu SAEMJA – CONTRATADA:- Centro de Integração Escola Empresa CIEE – OBJETO:- Operacionalização de programas de estágio de estudantes – PROCESSO:- nº 162/10 – ASSINATURAS:- 05/04/10.

Jahú – 14 de abril de 2010
CLAUDIA ALICE BACCARO
Superintendente

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU – SAEMJA

Licitação nº 07/10 – Convite

HOMOLOGAÇÃO

Processo:- nº 146/10. Objeto:- Reforma parcial da seção de obras da autarquia. À vista dos elementos de instrução do processo supra, HOMOLOGO o julgamento da Comissão de Licitação, para, nos termos do artigo 43 – inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações, determinar a adjudicação do seu objeto à licitante CODEX ENGENHARIA LTDA..

Jaú – 15 de abril de 2010

CLAUDIA ALICE BACCARO

Superintendente

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU – SAEMJA

Edital referente a publicação do Jornal Oficial número 421 – Semana de 09 a 15 de Abril de 2010

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO"

O Serviço de Água e Esgoto do Município de Jaú - SAEMJA, convoca a candidata habilitada em concurso público nº 01/2007, abaixo identificada para comparecer munida do RG, CPF e protocolo de inscrição, no período de 13 a 16 de abril de 2010, no horário das 9,00 às 11,00 horas e das 13,30 às 17,00 horas, no Departamento Administrativo da autarquia, à rua Paissandu nº 455, nesta cidade, para manifestar interesse na contratação pelo regime jurídico "ESTATUTÁRIO".

O não comparecimento à presente convocação será considerado pela autarquia desistência, sem direito de recurso administrativo.

Class.	Nome	Cargo Público	RG Nº
15*	Cláudia Angélica Stevanato Venâncio	Escriturário	253117744

Jaú - 07 de abril de 2010


CLAUDIA ALICE BACCARO
Superintendente

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicações

Jornalista Responsável: Hedair de Arruda Falcão Filho - MTB 50362

Diagramação: Publicolor

Impressão: Publicolor Gráfica e Editora (14) 3626-4500 - Jaú

Tiragem: 500 exemplares - Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu:

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais, Bancas de Jornais e Revistas

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, são de inteira responsabilidade da mesma, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

